



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2652

Altera o artigo 46 das Resoluções Cuni nº 1775 e 1910, que tratam dos *Regimentos das residências estudantis de critério socioeconômico dos campi Mariana e Ouro Preto*; revoga a Resolução Cuni nº 2569 e dá outras providências.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 365ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.009365/2022-19; 23109.001471/2023-27 e 23109.002096/2023-32;

Considerando que a UFOP tem adotado práticas que melhoram a eficiência do consumo de energia,

RESOLVE:

**Art. 1º** Excluir o inciso I e o parágrafo único do artigo 46 das Resoluções Cuni nº 1775 e 1910, que aprovam os *Regimentos das residências estudantis de critério socioeconômico dos campi Mariana e Ouro Preto*.

**Parágrafo único.** A titularidade das contas de água e energia elétrica deverá permanecer em nome da UFOP, que se responsabilizará pelos pagamentos.

**Art. 2º** As residências estudantis que receberam o auxílio financeiro para pagamento da energia elétrica por meio de valor creditado na conta corrente de um dos moradores deverão ressarcir os valores pagos pela UFOP durante a vigência da Resolução Cuni nº 2569.

**Art. 3º** O consumo de energia elétrica das residências estudantis e o número de moradores de cada moradia deverão ser publicados mensalmente no site da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace).

**Art. 4º** A Administração Central e o Diretório central dos Estudantes (DCE) deverão desenvolver conjuntamente campanhas educativas de incentivo ao consumo consciente de energia elétrica e de água.

**Art. 5º** Revogar a Resolução Cuni nº 2569.

Ouro Preto, 28 de março de 2023.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 29/03/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0495783** e o código CRC **A116CF9D**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003838/2021-85

SEI nº 0495783

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1212 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)